



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 12/03/2026, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.331, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA O DECRETO Nº 1.324, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, QUE AUTORIZOU O USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “4º GRAU DO PARAÍSO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar, em todos os seus atos, os princípios da legalidade, da segurança e da supremacia do interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que foi editado o Decreto nº 1.324, de 23 de janeiro de 2026, autorizando o uso do espaço público denominado Praça do Campo, em frente ao Estádio Municipal da Luz, neste Município, para a realização do evento denominado “4º Grau do Paraíso”;

CONSIDERANDO que o referido Decreto estabeleceu expressamente que a autorização concedida não eximia o organizador da obtenção prévia das licenças, alvarás e autorizações exigidas pelos órgãos competentes, especialmente nas áreas de trânsito, segurança pública, saúde e demais autoridades responsáveis;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelos órgãos de segurança e pela Promotoria de Justiça da Comarca de São João do Paraíso/MG acerca da ausência



das autorizações necessárias para a realização do evento, bem como dos potenciais riscos à segurança pública, à ordem pública e à segurança viária;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 07/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 31.16.0627.0355371.2026-96, que orienta o Município a promover a revogação da autorização concedida para a realização do referido evento;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de atuar de forma preventiva para resguardar a segurança da coletividade e evitar a realização de eventos em desacordo com as normas legais e administrativas aplicáveis;

CONSIDERANDO, por fim, o poder-dever da Administração Pública de rever e revogar seus próprios atos administrativos, quando presentes razões de interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.324, de 23 de janeiro de 2026, que autorizou o uso do espaço público denominado Praça do Campo, situada em frente ao Estádio Municipal da Luz, neste Município, para a realização do evento denominado “4º Grau do Paraíso”.

Art. 2º Em decorrência da revogação prevista no art. 1º deste Decreto, fica vedada a realização do referido evento no local e nas datas anteriormente autorizadas, sujeitando-se o eventual descumprimento às medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 12 de março de 2026.

Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita Municipal

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG